



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CONTRATO 00057/2024

CONTRATO DE Nº: 00057/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00058/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO/SAÚDE OCUPACIONAL, OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS O MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS); LTIP (LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE); PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS; PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO) E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO PESSOAL/RH E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE SST PARA O E-SOCIAL, ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E H MEDICAL SERVICOS E ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, CONFORME PROCESSO Nº: 000060/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000034/2023.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF sob o nº 034.582.766-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **H MEDICAL SERVICOS E ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.648.492/0001-03, com sede na Rua Benjamin Martins do Espirito Santo, nº: 2143, Loja 04, Bairro: Park Dona Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP: 35.524-120, neste ato representado pela senhor(a) **Heloisa Aparecida Lacerda e Silva**, inscrita no CPF sob o nº: 067.645.376-74, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com a Lei nº: 8.666/93 e Leis complementares mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO/SAÚDE OCUPACIONAL, OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS O MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS); LTIP (LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE); PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS; PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO) E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO PESSOAL/RH E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE SST PARA O E-SOCIAL, ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**, da seguinte forma:

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
H MEDICAL SERVICOS E ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA					
0001	<p>PCMSO EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO INCLUINDO: ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS BASES, ELABORAR, GERENCIAR E MANTER ATUALIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA, ABRANGENDO TODOS OS POSTOS DE TRABALHO". IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO, ALTERAÇÕES E MONITORAMENTO MENSAL POR ATIVIDADE DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA, DURANTE UM ANO, ATENDENDO AS DETERMINAÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA – NR 7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PARA TODOS OS CARGOS E ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO.</p> <p>PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO. ELABORAR, GERENCIAR E MANTER ATUALIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA, ABRANGENDO TODOS OS POSTOS DE TRABALHO". IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO, ALTERAÇÕES E MONITORAMENTO MENSAL POR ATIVIDADE DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA</p> <p>LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO. ELABORAR, GERENCIAR E MANTER ATUALIZADO DURANTE A</p>	12,2648	MÊS	13.163,80	161.451,37



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

<p>VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA, ABRANGENDO TODOS OS POSTOS DE TRABALHO". IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO, ALTERAÇÕES E MONITORAMENTO MENSAL POR ATIVIDADE DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA.</p> <p>LAUDO DE INSALUBRIDADE – NR 15. ELABORAR, GERENCIAR E MANTER ATUALIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA, ABRANGENDO TODOS OS POSTOS DE TRABALHO". IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO, ALTERAÇÕES E MONITORAMENTO MENSAL POR ATIVIDADE DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA.</p> <p>LAUDO DE PERICULOSIDADE NR 16. ELABORAR, GERENCIAR E MANTER ATUALIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA, ABRANGENDO TODOS OS POSTOS DE TRABALHO". IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO, ALTERAÇÕES E MONITORAMENTO MENSAL POR ATIVIDADE DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA.</p> <p>S-2210 COMUNICADO DE ACIDENTE DO TRABALHO (CAT). NECESSÁRIO SOFTWARE COM USUÁRIO DE ACESSO CONCEDIDO A PREFEITURA PARA VISUALIZAR OS EVENTOS DE E-SOCIAL TRANSMITIDOS OU</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

<p>NÃO E SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS DE RECIBO VISITAS TÉCNICAS E ACOMPANHAMENTO DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA, QUANDO SOLICITADO, EM TODAS AS UNIDADES E FRENTES DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO.</p> <p>S-2220 MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NECESSÁRIO SOFTWARE COM USUÁRIO DE ACESSO CONCEDIDO A PREFEITURA PARA VISUALIZAR OS EVENTOS DE E-SOCIAL TRANSMITIDOS OU NÃO E SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS DE RECIBO VISITAS TÉCNICAS E ACOMPANHAMENTO DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA, QUANDO SOLICITADO, EM TODAS AS UNIDADES E FRENTES DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO.</p> <p>S-2240 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (AGENTES NOCIVOS) NECESSÁRIO SOFTWARE COM USUÁRIO DE ACESSO CONCEDIDO A PREFEITURA PARA VISUALIZAR OS EVENTOS DE E-SOCIAL TRANSMITIDOS OU NÃO E SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS DE RECIBO VISITAS TÉCNICAS E ACOMPANHAMENTO DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA, QUANDO SOLICITADO, EM TODAS AS UNIDADES E FRENTES DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO.</p> <p>EMISSÕES DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL(ASO) NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA INTEGRAR AO PCMSO REALIZANDO EXAMES CLÍNICOS: (ADMISSIONAIS, ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS,</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

<p>RETORNO AO TRABALHO E MUDANÇA DE RISCO).</p> <p>EXAMES CLÍNICOS PARA PNE – PESSOAL COM NECESSIDADES ESPECIAIS.</p> <ul style="list-style-type: none">• AUDIOMETRIA.• ACUIDADE VISUAL.• AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL.• ELETROCARDIOGRAMA - ECG.• ELETROENCEFALOGRAMA - EEG.• ESPIROMETRIA.• GLICOSE EM JEJUM. <p>HEMOGRAMA COMPLETO.</p> <p>HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS HOMOLOGAÇÕES DE ATESTADOS MÉDICOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE DOENÇAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA, DURANTE UM ANO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO REGIMENTO INTERNO E DA NORMA REGULAMENTADORA – NR 7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.</p> <ul style="list-style-type: none">• PERÍCIAS MÉDICAS.• AVALIAÇÃO DE RUÍDO.• AVALIAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.• AVALIAÇÃO DE POEIRA.• AVALIAÇÃO DE CALOR.• AVALIAÇÃO DE VIBRAÇÃO.• PPP. <p>TREINAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CERTIFICADO E/OU HABILITADO) OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES NR01 TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO;</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

<p>NR05 TREINAMENTO DE COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE (CIPA); NR06 TREINAMENTO PARA O USO DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE SEGURANÇA (EPI); NR10 TREINAMENTO PARA SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS; NR11 TREINAMENTO PARA TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATÉRIAS; NR12 TREINAMENTO DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NR13 TREINAMENTO PARA CALDEIRA, VASOS DE PRESSÃO E TUBULAÇÃO; NR18 TREINAMENTO PARA CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO; NR20 TREINAMENTO PARA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS; NR23 TREINAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E FORMAÇÃO DE BRIGADA; NR-32 TEM COMO FINALIDADE ESTABELECEER AS DIRETRIZES BÁSICAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À SEGURANÇA E À SAÚDE DOS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, BEM COMO DAQUELES QUE EXERCEM ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM GERAL. NR35 TREINAMENTO PARA TRABALHO SEM ALTURA, E OUTROS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE.</p>				
TOTAL DO FORNECEDOR: 161.451,37				
TOTAL GERAL: 161.451,37				



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

O presente contrato vincula-se para todos os efeitos ao Processo Licitatório nº: 000060/2023, Pregão Presencial nº: 000034/2023, ao seu respectivo Edital de Licitação, Termo de Referência e demais anexos.

O objeto do presente certame deverá ser prestado de forma parcelada, a critério da Administração, nos locais e datas marcados pela secretaria, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) que será emitida em até 05 (cinco) dias úteis antes do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato sobre a ata de registro de preços nº 0058/2023 o valor global de R\$ 161.451,37 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) a ser pago de acordo com os serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato entra em vigor a partir de 19/07/2024 e terminará em 19/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente a este contrato correrá sobre as dotações constantes do orçamento anual:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2005 – MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	46	1.500 1.700 1.710 1.750 1.751 1.752

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

5.2 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº: 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

5.3 Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº: 8.666/93 e, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

8.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Entregar todos os produtos objetivados de acordo com a melhor técnica disponível, observando e atendendo a todas as condicionantes legais, técnicas e institucionais indispensáveis a seus efeitos;
- b) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos acidentes decorrentes da entrega dos produtos, cabendo-lhe o ônus do pagamento de qualquer tipo de indenização por prejuízos materiais ou morais que venha a causar à Contratante, a seus funcionários, a terceiros e outros.
- c) Cumprir os prazos determinados pelo CONTRATANTE.
- d) - Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a licitante ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no “artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações da Lei Federal nº: 9.854, de 27 de outubro de 1999”.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

10.1 - Eventuais alterações nas especificações dos produtos, ajustados deverão ser avaliados por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

10.2 - A responsabilidade pela disponibilidade dos produtos da CONTRATADA cessará com o término de vigência do presente contrato.

10.3 - No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à CONTRATADA o direito do recebimento dos pagamentos pelos produtos entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Nova Serrana/MG.

Aplica-se a execução do objeto deste CONTRATO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Perdigoão/MG, 18 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18.301.051/0001-19
JULLIANO LACERDA LINO
CPF N°: 034.582.766-02
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

H MEDICAL E ATENDIMENTOS
MEDICOS LTDA
CNPJ: 41.648.492/0001-03
HELOISA APARECIDA LACERDA
SILVA
CPF: 067.645.376-74
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

CPF Nº: _____